



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **URE/NPA/DPF/ANS/GO, DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08296.000627/2022-18**

Interessado: **SEWA RAM KHATRI**

1. Trata-se de processo instaurado em desfavor de **SEWA RAM KHATRI**, nacional de Índia, nascido em 31/07/1991, filho(a) de YOGESH KUMAR KHATRI e de NARAYANI DEVI, está registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM Nº **G310438Q**, com classificação Residente, amparo legal 251 - ART 75 II LEI 6815/80 E/OU RN 108/2014, com prazo de estada de residência regular até 18/11/2025, estando em situação Ativo, visando a **Perda da Autorização de residência** concedida ao imigrante, tendo em vista a dissolução da união estável que fundamentou sua autorização de residência por reunião familiar, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso I, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 25947815), corroborados pelo Despacho URE/NPA/DPF/ANS/GO (SEI nº 25949526).
3. Retorne-se o presente processo à URE/NPA/DPF/ANS/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.



CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**,
Superintendente Regional, em 25/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
25967010 e o código CRC **68D6E014**.

Referência: Processo nº 08296.000627/2022-18

SEI nº 25967010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SEWA RAM KHATRI**

Referência: Processo SEI nº **08296.000627/2022-18**

1. Fica o senhor **SEWA RAM KHATRI**, portador do documento de identificação de estrangeiro nº **G310438Q (ATIVO)**, natural da Índia, nascido em 31/07/1991, filho(a) de **YOGESH KUMAR KHATRI** e de **NARAYANI DEVI**, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra DECISÃO anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <ure.ans.go@pf.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CARVALHO BARROS, Chefe de Núcleo**, em 28/11/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25976243** e o código CRC **DDEE71EF**.